



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.832 DE 24 DE AGOSTO DE 2.015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.785, de 21 de agosto de 2.015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	09	Serviços de Agricultura	
Unidade Executora:	09.01	Sector de Abastecimento e Extensão Rural	
Programa:	0008	Implementação e Incentivo à Produção Rural e Meio Amb.	
Projeto:	1.057	Microdrenagem da Estrada Vicinal Bocaina-Cantagalo	
Recurso	02-100	4.4.90.51	Obras e Instalações
			370.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da transferência do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – contrato FEHIDRO nº 220/2012;

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 24 de agosto de 2.015.

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Marília Ribeiro de Souza
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos